



Coordenadoria de
Contratações e
Licitações



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 74, inciso V.

REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONVOCO** a pessoa física FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF nº 024.300.372-20, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h00min às 18h00min, até a data de 19/03/2025, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, onde funciona o Departamento de Licitação de Capanema-PA, na Tv César Pinheiro, 375, Centro - Capanema, PA, 68700-070, ou através do e-mail: capanemacpl@gmail.com.

1. RG E CPF (cópias legíveis).
2. Comprovante de endereço atualizado.
3. Documentação de regularidade do imóvel.
4. Certidão negativa de débitos Municipais. (CND de Tributos Federais e dívida ativa da união, CND Estadual de Natureza Tributária, CND Estadual de Natureza Não Tributária, CND Municipal e CND Trabalhista).

Capanema/PA, 18 de março de 2025.

OZIAS FREITAS BARROSO

Agente de Contratação PMC
Decreto nº 025/2025

Coordenadoria de Contratações e Licitações

E-mail: capanemacpl@gmail.com

Tv César Pinheiro, 375, Centro - Capanema, PA, 68700-070

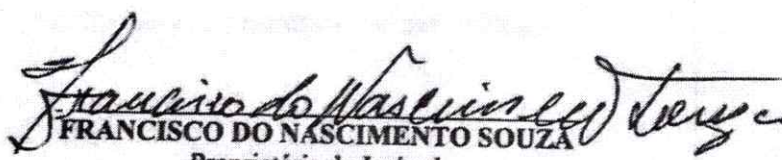
@prefeituracapanema
PrefeituradeCapanema
capanema.pa.gov.br



RECEBIMENTO DE CONVOCAÇÃO E PROTOCOLO DE ENTREGA

Capanema/PA em, 18 de março de 2025

Recebi a CONVOCAÇÃO, emitida em 18/03/2025 para apresentação de documentos alusivas ao Processo de Inexigibilidade nº 6.2025-180301 referente ao objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, Fundamentado no Art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.


FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA
Proprietária do Imóvel
CPF: 024.300.372-20



Coordenadoria de
Contratações e
Licitações



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 6.2025-180301

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18030001/25

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **18030001/25**, os Documentos alusivos ao Processo de Inexigibilidade nº **6.2025-180301**, referente a "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE", Fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Capanema-PA em, 19 de março de 2025.

OZIAS FREITAS BARROSO

Agente de Contratação PMC

Decreto nº 025/2025

Coordenadoria de Contratações e Licitações

E-mail: capanemacpl@gmail.com

Tv César Pinheiro, 375, Centro - Capanema, PA, 68700-070

@prefeituracapanema
f PrefeituraCapanema
capanema.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1º NOME E SOBRENOME: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA

2º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1939 CAPANEMA/PA

3º DATA EMISSÃO: 02/09/2023

4º VALEZINHA: 27/01/2026

5º ACC: D

6º DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1501011 SSP/PA

7º CPF: 024.300.372-20

8º Nº REGISTRO: 00793914551

9º CAT HAB: B

10º NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11º FILIAÇÃO: FRANCISCO GALDINO DE SOUSA
RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO

12º ASSINATURA DO PORTADOR:

13º OBSERVAÇÕES:

ACC	A	A1	B	B1	C	C1	D	D1	BE	CE	C1E	DE	D1E

LOCAL: CAPANEMA, PA

ASSINATURA DO EMISSOR: 81099475144
PA294007881

2637248240

2637248240

PARÁ

SENATRAN CONT. 22.240



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

GRUPO: B1 GRUPO DE PAGOS: B TIPO DE TARMAS: COMPLETARIAL PORDETA TIPO DE TARMAS: B1
CLASSIFICACAO: Residencial Plano TIPO DE TARMAS: B1
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NOROIA TIPO DE TARMAS: B1

FRANCISCO GOMES REINALDO

IV MELHOR CATEGORIA: S/N CENTRO CIP: 025/00 TWO CATEGORIA: P
A
CIP: 025/00 TWO CIP: 025/00

Para atendimento,
informe este número.

Conta Contrato

Parceiro de Negócio
12148801

Conta mês
01/2025

Total a pagar
R\$ 606,15

Vencimento
27/01/2025



BOTA FISCAL BL 113/2024/2025
DATA EMISSAO: 20/01/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfeportal.com.br/portal/consultar-chave-de-acesso>
Chave de acesso:
152501048012800018000000113/2024/2025289638
Emissão: 20/01/2025
Pendente de autuação.

* A Equatorial Pará, com o CNPJ 04.895.728/0001-80, declara que os dados relativos a 2024, exceto débitos posteriormente apurados em processos de faturamento, substitui declarações anteriores. * Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/01/2024	01/01/2025	0	10/01/2025

Item de Fatura	Qtd.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Imp. (R\$)	Total (R\$)
Consumo (kWh)	45,3	13,39000	606,5070	14,1000	620,6070

Item Financeiro
Cip - Taxa Pub. Prof. Func.

65,90

	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Imp. de Transm.	0	Imp. de Transm.	620,6070	2,0000	12,4121
Imp. de Distrib.	0	Imp. de Distrib.	620,6070	2,0000	12,4121
Imp. de Consumo	0	Imp. de Consumo	620,6070	2,0000	12,4121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOMES

CPF

FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA

024.300.372-20

ALDA DO REIS SOUZA

SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA

068353 02 55 1963 2 00003 047 0000427 21

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, nascido aos 28/09/1939, natural de Capanema - PA, brasileiro, filho de FRANCISCO GALDINO DE SOUZA e RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO//
ALDA DO REIS SOUZA, nascida aos 22/12/1947, natural de Quatipuru - PA, brasileira, filha de LUIZ JUSTINO DE SOUZA e MARIA REIS DE SOUZA//

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA

MÊS

ANO

Dezesseis (16) de novembro de um mil novecentos e sessenta e três (1963)//

16

11

1963

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens//

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

SEM ALTERAÇÃO//

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Certidão emitida de acordo com a Portaria n. 1670/2023 - GP, publicado no DJE em 7587, de maio de 2023, do TJE/PA. 2ª via.//

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---	---	---	---

Grupo Sanguíneo	---	---	---
-----------------	-----	-----	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE TRACUATEUA

Titular: MARCUS AURÉLIO VALE DA SILVA

CNPJ: 31.277.881/0001-16

Rua Levindo Reis, 352 - Centro

Tracuateua - PA, CEP 68647-000

Telefone: (91)3485-1200 - E-mail:

unicooficiodetracuateua@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Tracuateua, 07 de agosto de 2023.

Marcela Elene Baldez

Marcela Elene Baldez Saraiva Mota -
Escrevente de Cartório

Cartório do Único Ofício de Tracuateua
Avenida Hamilton João Pinheiro, 114, Centro
Tracuateua-PA - CEP: 68647-000
CNPJ: 31.277.891/0001-16
Tel.: 3485-1200 / 98470-6090

Marcela Elene Baldez Saraiva Mota
Escrevente Autorizada
CPF: 691.260.702-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 1485639 - SÉRIE: A SELADO EM: 07/08/2023
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 93658410000084901361111370

QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC

1 169,10 25,37 4,23

PA/EB 0268272 BRP





DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **FRANCISCO GOMES REINALDO**, portador do CPF nº 032.203.702-68, RG nº 3920100 SSP-SP, residente à Cidade Capanema/PA, Declaro, a pedido da interessada e para os devidos fins que **FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA**, CPF: 024.300.372-20 e **ALDA REIS DE SOUZA**, CPF: 595.926.482-04, casados, residem em meu endereço, conforme comprovantes em anexo e não possui comprovante em seus nomes.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Capanema, PA, 10 de março de 2021.

FRANCISCO GOMES REINALDO

CPF: 032.203.702-68

RG: 3920100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDA REIS DE SOUZA

CPF: 595.926.482-04

Certidão nº: 5883305/2025

Expedição: 03/02/2025, às 13:34:55

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDA REIS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **595.926.482-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

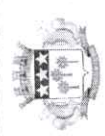
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Demonstrativo de Débitos

Identificação do Contribuinte / Objeto Gerador	
7791 -	01.03.110.0154.001 - ALDA REIS DE SOUSA
Endereço: RUA D. PEDRO II, 536 03 DE MAIO - CAPANEMA PA	

Obs: Este demonstrativo é uma reprodução parcial dos registros armazenados na Prefeitura e não possui validade para fins jurídicos.

Parâmetros de Consulta do Relatório		Situação Dívida	Tipo de Cálculo
Tipo Módulo	Exercício(s)		
IMOBILIÁRIO	2020 a	TODAS	DEFINITIVO
Situação da Parcela	Vencimento(s)	Código(s) Dívida(s)	
AB / SU	TODOS	TODOS	
Legenda Situação da Parcela:		AB - ABERTA / PG - PAGA / CL - CANCELADA / PU - PAGA ÚNICA / UN - ÚNICA CANCELADA / SU - SUSPENSA	
Legenda Situação da Dívida:		EX - EXERCÍCIO / DA - DÍVIDA ATIVA / AJ - ADÍVIDA ATIVA AJUIZADA / AG - AGRUPADA EM PARCELAMENTO / PA - PARCELAMENTO	

Não Há Débitos Relacionados aos Parâmetros Acima





SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 024.300.372-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:59:32 do dia 03/02/2025

Válida até: 02/08/2025

Número da Certidão: 702025080242871-9

Código de Controle de Autenticidade:

ESB4FFC3.E654964E.42B89A9A.B982AC4E

Observação:

(X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

() situação cadastral de suspenso ou cassado;

() estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 024.300.372-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:00:19 do dia 29/04/2025

Válida até: 26/10/2025

Número da Certidão: 702025080873818-3

Código de Controle de Autenticidade: 548B117E.5890E794.455FAE09.FA7EC167

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA
CPF: 024.300.372-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:27 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **73A4.9EC2.4387.1B42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1522
PEITADOS OS DIREITOS
DE TERCEIROS

4480/71 Proc. 1523/79

fls. 23 de 25

REPÚBLICA DO BRASIL

ESTADO



DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CAPANÊMA



TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA

JAI ME NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Capanê-

ma, Estado do Pará,

FAZ saber que tendo a herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO
enfiteuta de um lote de terras, situado a D. Pedro II
Quadra HT n.º - Lote n.º - medindo 10,00 metros de frente, 50,00
metros pela lateral direita, 50,00 metros lateral esquerda, 10,00 pelos
fundos, com a área de 500,00 metros quadrados, confinando pela frente com a Rua D. Pe-
dro II - - -, pelo lado direito com propriedade
de Raimundo José de Sousa - - -, pelo lado esquerdo com quem de di-
reito - - e pelos fundos com terras devolutas do
Patrimônio Municipal - requerido licença para transferir a a área
t o t a l -

do citado lote de terras, concedido por aforamento pela Lei n.º 630 de 30
agosto de 19 55 a qual licença lhe foi concedida por despacho de
27 de dezembro de 19 76 e achando-se pagas as taxas e emolumentos
devidos por lei, mandei, nos termos da Lei, passar o presente Título de Transferência de Aforamento
de domínio útil do referido lote de terras a ALDA REIS DE SOUSA - -
- - -, ficando o novo enfiteuta no gozo das
vantagens e sujeito aos ônus declarados nas cláusulas seguintes:

1.^a — Fica o dito enfiteuta, por si e por seus herdeiros, obrigado a pagar Impôsto Territorial Ur-
bano, estipulado em lei, de acôrdio com valor venal do referido lote de terras.

2.^a — Beneficiar o lote a que se refere o presente Título, mantendo sempre limpa a parte da rua
em frente ao citado lote de terras.

3.^a — Sujeitar-se o referido enfiteuta, por si e por seus herdeiros, a responder em juízo pelo
pagamento do Impôsto Territorial Urbano estipulado, não podendo, em caso algum, invocar prescrição
de dívida, correndo por sua conta a despesa que fôr feita com a competente ação.

4.^a — Sem prévia licença da Prefeitura Municipal, requerida por escrito, não fazer venda, doa-
ção, permuta, cessão enfiteutica e transação de qualquer espécie que importe em transferência total



ou parcial do domínio útil do lote aforado, sob pena de nulidade das mesmas operações e caducidade do presente Título.

5.^a — Pagar à Prefeitura Municipal de Capanêma, no caso de transferência, o laudêmio de 5 % sobre o valor da transferência, no ato desta.

6.^a — Reconhecer à Prefeitura Municipal de Capanêma, o direito de opção para a aquisição do domínio útil do lote aforado.

7.^a — Ficar, nos casos de sucessão por herança, o sucessor obrigado ao pagamento do laudêmio a que se refere a cláusula 5.^a deste Título, sob pena de caducidade do aforamento.

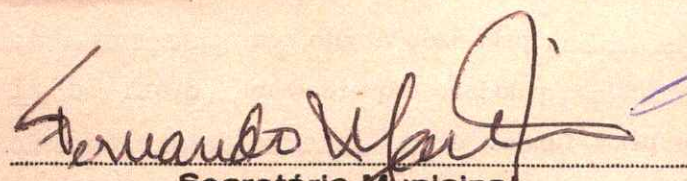
8.^a — Incorrer o enfiteuta nas penas de comisso e devolução do lote aforado, sem estrépito judicial, desde que não pague, na forma legal, estabelecida neste Título, o imposto anual e laudêmos devidos e falte a qualquer das condições estabelecidas nas cláusulas do Título de Aforamento.

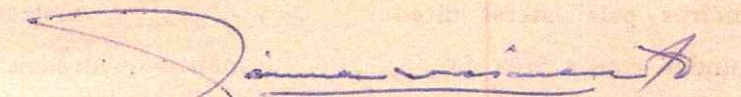
Havendo o enfiteuta ALDA REIS DE SOUSA —
declarado que se conforma com tôdas as cláusulas, mandei, de conformidade com a lei, passar-lhe o presente Título.

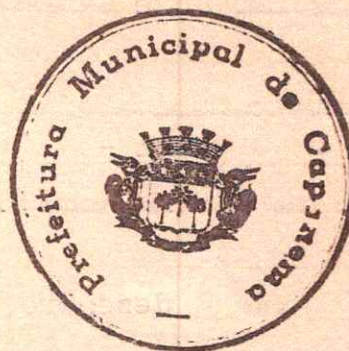
Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capanêma, aos 26 dias do mês de janeiro de 19 77.

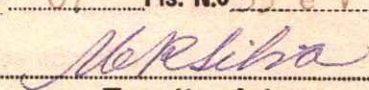
Valor do domínio útil NCr\$ — 9.000,00

Laudêmio 5 % NCr\$ 450,00

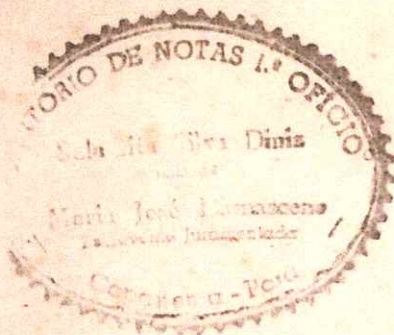

Secretário Municipal


Prefeito Municipal



S. O. V. — REGISTRADO — PROC. <u>591/77</u>			
Térmo N.º <u>1.240</u>	Livro N.º <u>07</u>	Fls. N.º <u>55 e V</u>	
Data <u>26 / 01 / 19 77</u>		 Escriturária	





CARTÓRIO DAMASCENO
1.º OFÍCIO DE NOTAS

Sulamita Silva Diniz
TABELIA SUBSTITUTA

Edifício do Forum — CAPANEMA — PARÁ — BRASIL

Escritura de: PÚBLICA DE VENDA DO TERMO ANEXO
DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CAPANEMA, 1.º OFÍCIO DE NOTAS D. PEDRO II,
NESTA CIDADE, DISTRITO DE ALTA CASA DE ALVIM (PA); QUE POR
FAZER COMO AUTORIZANTE, E COMO AUTORIZADO, ALMA MIO DE LONGA.

Data: 19 de agosto de 1977.

S A I B A M quantos virem esta /
pública escritura que aos dezenove (19) dias do mês de Agos-
to de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta cidade /
de Capangema, Sede do Município e Comarca do mesmo nome, Es-
tado do Para, República Federativa do Brasil, em meu Carto-
rio do 1º Ofício no Edifício do Fórum, compareceram partes /
entre si justas e contrárias, a saber: - de um lado como //outorgante vendedora, a HERANÇA DE LIBERTE PINTADO DO NAS-
CIMENTO, representada pela viúva, dona LIGIA GOMES DO NASCI-
MENTO, brasileira, doméstica, domiciliada e residente em //
Belém, Capital deste Estado, e esta representada neste ato,
pelo sr. David Gonçalves de Araújo, conforme procuração per-
ticular a mim apresentada a qual vai anexada ao presente //traslado; e, de outro lado como outorgada compradora, a //
sra. AIDA REIS DE SOUZA, brasileira, casada, de prendas do-
lar, domiciliada e residente nesta cidade, portadora do C.B.
P. nº 024300372-20; os presentes meus conhecidos e das tes-
temunhas salante nomeadas e no fim assinadas, de cuja iden-
tidade e capacidade jurídicas dou fé. E, pela outorgante ven-
dedora por sua representante e esta por seu procurador, ne-
fol dito na presença das testemunhas, que devidamente auto-
rizada por Alvará Judicial expedido pelo Dr. Armando Braulto
Paul da Silva, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca
de Belém, Capital deste Estado, em 27 de setembro de 1976, //o qual no final será transcrito em forma legal e desta fôr-
a fazer parte integrante; para vender-lhe como de fato ven-
dido tem-no pelo preço certo e ajustado de Cr\$-9.000,00 (Nº
do Patrimônio Municipal de Capangema, medindo dez metros //(10ms,00) de frente por cinquenta metros (50ms,00) de fun-
dos; situado a rua D. Pedro II, nesta cidade, edificado com
uma casa de alvenaria de tijolos, coberta com telhas de bar-
ro; confinando pelo lado direito com propriedade de Rainun-
do José de Souza, pelo lado esquerdo com quem de direito e //
pelos fundos com terras devolutas do Patrimônio Municipal; //
adquirido referido imóvel pelo "de cujus" acima referido, //
por compra a D.ª Dora Ferreira de Miranda, conforme Escritu-
ra Pública de Venda e Compra, lavrada neste Cartório, em 19

TRANSITO DA ESCRITURA PUBLICA /
DE VENDA E COMPRA DE UM TERRENO
AFORADO DO PARLAMENTO MUNICIPAL
DE CAPANEMA, SITUADO A RUA D. /
PEDRO II, NESTA CIDADE, EDIFICIA
DO COM UMA CASA DE ALVENARIA DE
LITOTOS, OBRELA COM TELHAS DE /
BARRO; QUE ENTRE SI FAZEM COMO /
OFRAGANTE VENDEDORA, A HERANCA
DE TIERRETT PINHEIRO DO NASCI- /
MENHO; E COMO OTOGADA COMPRA-
DORA, AIDA REIS DE SOUSA.



48v. 2 49v.

28 " LIBRO

1 5N OCTVSTVL

16/08hh



no livro 3-G, as folhas 215v. e 216, sob o nº 4.673, em 26 de novembro de 1975; e, encontrado-se referido imóvel 11-vre e desembargado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, hipotecas legais ou convencionais, E, por haver recebido a quantia acima referida, das mãos da outor, cada compradora em moeda legal e corrente do país, da de mesma, plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe todos os direitos, domínio, ação e posse que tinha sobre o descrito imóvel com todas suas benfeitorias, usos e servidões, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. - Pela outorgada compradora me/fora-me apresentados talões de impostos pagos referentes a presente transmissão, os quais passo a transcrever: - Governo do Estado do Pará-Secretaria da Fazenda-DV: - Documento de arrecadação Estadual-Série "A"- 2a. Via Contribuinte-Número: -202627-00d. R\$ 915-Valor a recolher: -R\$ 90,00-Órgão/Local: -12.210-Código do Órgão: -15.000-Imp. de Transm. 90,00-Total: -90,00-Aldeia Reis de Souza-Recolhe os tributos relativos a: -Transmissão de Propriedade Inter-Vivos, 1/4 sobre R\$ 9.000,00 (Nove mil cruzeiros), preço por quanto comprou da Herança de Herbert Pinheiro do Nascimento, o imóvel consistente de um terreno medindo 10m, 00 de frente por 50m, 00 de fundos, situado a rua D. Pedro II, nesta cidade. Capangue, 19-08-77. - Assinatura do Funcionário: -Clóvis Barros/da Silva-Matrícula do Funcionário: -700.576. - Prefeitura Municipal de Capangue-Exercício de 1977- Nº3260-Taxa de Lande: -R\$ 450,00-Título: -50,00-Expediente: -R\$ 502,00-A sra Alda Reis de Souza, pagou a quantia de quinhentos e dois cruzeiros, proveniente de Lande e título de transferência-cita de um terreno aforado do Patrimônio Municipal, edificações com uma casa em alvenaria, sito a rua D. Pedro II, nº. 584, nesta cidade. Capangue, 16 de agosto de 1977. (a) Bene-dito Alves Moreira-Chefe S. Tributação- Prefeitura Municipal/da de Capangue-Alvares-Jaime Nascimento, Prefeito Municipal/da de Capangue, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Atendendo ao que requerem Gulemte Silva Diniz, Tabelião do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Capangue, em petição protocolada sob o nº 591, em 27 de agosto de 1976, // Concede a herança de Herbert Pinheiro do Nascimento, representante pela viúva, d. Hilda Gomes do Nascimento, "Licença /para Transferir" a sra. Alda Reis de Souza, o imóvel consistente de um terreno aforado do Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, edificações com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, // situado a rua D. Pedro II, nesta cidade. Gabinete do Prefeito M. de Capangue, 2 de janeiro de 1977. (a) Jaime Nascimento -Prefeito Municipal. - Passo a transcrever o Alvará: - ALV



4480/91

rs: 83: *the*

da 2a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado- Pelo *Ar* presente Alvará, por mim assinado, e atendendo ao que me / foi requerido em processo regular- Autorizo- Ligia Gomes / do Nascimento, brasileira, de prendas do lar, residente e / domiciliada nesta cidade, na qualidade de viúva e herdeira / de Lierbert Pinheiro do Nascimento, cujo óbito ocorreu no / dia 24 de dezembro de 1973, a Vender pelo melhor preço e a / quem lhe convier, uma casa tipo chalet, sito à cidade de / Capanema, Município do mesmo nome, à rua D. Pedro II, nº.. / 2603, cuja denominação e demais características constantes / do título de propriedade. Dado e passado nesta cidade de / Belém, do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 1976. // Eu (assinatura ilegível), escrevão o datilografei e subs- / crevi.- O Juiz de Direito.-Armando Bráulio Paul da Silva.- E, sendo esta por mim Tabeliã lida às partes e testemunhas / que acharam em tudo conforme com o que outorgaram, aceita- / ram e assinam com as testemunhas Zenilde Silva e José Cân- / dido de Andrade, brasileiros, residentes nesta cidade, pes- / soas do meu conhecimento do que eu Tabeliã dou fé. Eu, Ma- / ria José Damasceno, escrevente juramentada, a escrevi. Eu, / Sulamita Silva Diniz, Tabeliã de Notas, subscrevo e assino / em público e raso. Capanema, 19 de agosto de 1977. (aa) p. / p. David Gonçalves de Araujo e Alda Reis de Sousa. Testemu- / nhas:- Zenilde Silva e José Cândido de Andrade. A Tabeliã: / Sulamita Silva Diniz.- Traslada na mesma data, conforme / com o próprio original. Eu, *Maria José Damasceno*, es- / crevente juramentada, datilografei. Eu, *Sulamita Silva*, es- / crevi. *Diniz*, Tabeliã de Notas, subscrevo e assino em / público e raso.



Capanema, 19 de agosto de 1977

Em testemunho *de* verdade

Sulamita Silva Diniz
 Sulamita Silva Diniz
 Tabeliã-C.P.F. nº 005111022



REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentado hoje 30/08/77

Protocolo n.º 896 fls. 407 n.º L.J.-c

Matrícula n.º x fls. x n.º x L.J.-c

Registro n.º 275 fls. 100 L.2-A

Averbado às fls. 215 L.3.c.u. = 4673

Capanema Pa. 30 de Agosto de 1977

Sulamita Silva Diniz
 Oficial



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPANEMA

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO
SULAMITA SILVA DINIZ
OFICIAL

Capanema-Pará

SULAMITA SILVA DINIZ

oficial do 1.º Cartório registro de Imóveis
da Comarca de Capanema, Estado do Pará Repú-
blica Federativa do Brasil, por nomeação legal.



CERTIFICO em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins, que o imóvel constante de: Um terreno aforado do Patrimônio Municipal de Capanema, medindo 10ms,00 de frente por 50ms,00 de fundos, situado à rua D. Pedro II nesta cidade, edificado com uma casa de alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro; confinando pelo lado direito com propriedade de Raimundo José de Souza, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Patrimônio Municipal; - de propriedade da sra. ALDA REIS DE SOUSA, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada e residente nesta cidade, portadora do cartão do C.P.F. nº 024300372-20; Perdura sua filiação de domínio por mais de vinte (20) anos, anteriores a esta data, Visto ter referida propriedade adquirido-o por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de agosto de 1977, nas notas deste Cartório, e, devidamente registrada no registro de imóveis desta comarca, no livro 2-A às fls. 100 sob o número 1-275 em 30 de agosto de 1977, de Herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO; o de-cujus, adquiriu-o por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 16 de novembro de 1972, nas notas deste cartório, e, devidamente registrada no registro de imóveis desta comarca, no livro 3-C às fls. 215v. à 216 sob o nº 4.673, em 26 de novembro de 1975, de DOROTEA FERREIRA DE MIRANDA; que por sua vez adquiriu o terreno por Título de aforamento expedido em 20 de fevereiro de 1956, pela Prefeitura Municipal de Capanema, e, devidamente registrado no registro de imóveis desta comarca, no livro 4-C às fls. 120 sob o nº 1.719, em 17 de outubro de 1966, e a casa por construção própria. Está assim provada a filiação de domínio do imóvel acima descrito.

O referido é verdade e dou fê.

Capanema, 09 de maio de 1979

REC.

Sulamita Silva Diniz
Sulamita Silva Diniz

Oficiala do Registro de Imóveis

C.P.F. 005111022

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º Ofício - Capanema - Pa.

Sulamita Silva Diniz

Oficial

Maria Damasceno

Escrevente - Juizamento

Capanema - Pa.

Reconheço verdadeiras assinaturas

João Damasceno

16 de 05 de 1979

de verdade





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

4480191

CERTIDÃO

68
1523



BENEDITO ELIAS MOREIRA, Chefe do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal etc.

— CERTIFICA, em obediência ao despacho do Sr. /
Prefeito Municipal, na petição protocolada sob o nº /
317 de 09 de Maio de 1979, que revendo os registros /
existente no setor de tributação, NÃO foi encontrado
nenhum onus recaindo sobre o imóvel situado a Avn. 2.
Pedro II, nº 584, de 1974 a 1978, de propriedade de /
ALDA REIS DE SOUZA, inscrito no cadastro Fical Imobi-
liário sob o nº 01.3.004.0079.001.061.

O referido é verdade

Capanema, 10 de Maio de 1979



REC

Benedito Elias Moreira

BENEDITO ELIAS MOREIRA
Chefe do Serviço de Finanças

Reconheço verdadeiras assinaturas.	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
Capanema,	de 10 de 1979
Em testemunho	de verdade.
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
- TABELIAO -	



Q U I T A Ç Ã O D E D Í V I D A

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, tendo em vista, haver recebido a importância de Cr\$- 119.134,34 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), em 30.09.91, conforme receita nº 1499/91, referente à liquidação antecipada do Saldo Devedor do Financiamento Imobiliário pelo PLANO POPULAR, destinado à Reforma, pelo que estava obrigada a Sr. **ALDA REIS DE SOUSA** e seu marido **FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUSA**, dá por sua presidente infra-assinado, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, passando o presente documento particular para que os referidos interessados pelo imóvel, a qualquer tempo, possam promover no Cartório de Registro de Imóveis competente, o necessário cancelamento do ônus hipotecário que grava o imóvel localizado na Rua D. Pedro II nº 584, Bairro Centro, município de Capanema, neste Estado, conforme Contrato Particular de Financiamento Imobiliário com Pacto Adjeto de Hipoteca, datado de 04 de novembro de 1988 e devidamente registrada a hipoteca no Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, Comarca de Capanema-Pa, no Livro 02-A, às fls. 100, sob o nº 3-275, M.275, referente à matrícula nº 275, em 24 de novembro de 1988.

O presente recibo de QUITAÇÃO DE DÍVIDA, vai devidamente datado e assinado pela presidente do IPASEP e testemunhado pelos Diretores dos Departamentos de Habitação e Empréstimo e Econômico e Financeiro, que se responsabilizam solidariamente pela fidelidade das declarações contidas neste documento.

Belém, 15 de Outubro de 1991

Dra. MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH

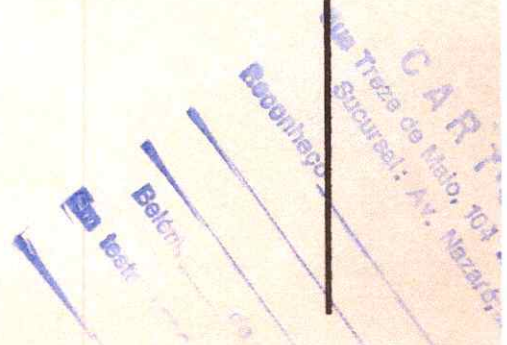
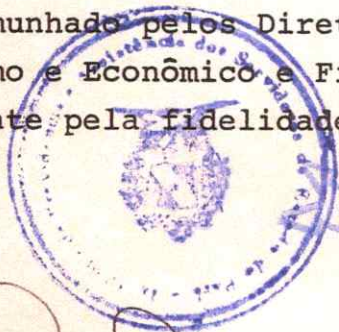
- Presidente -

Dr. PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO

Diretor do Departamento de Habitação e Empréstimo.

Dra. JANDIRA LÚCIA MELO DOS SANTOS

Diretora do Departamento Econômico e Financeiro.





CARTÓRIO DINIZ

Rua Treze de Maio, 104 - Tel. 222-0518 - Belém - Pará
Sucursal: Av. Nazaré, 339 - Tel. 223-1879

Reconheço

[Handwritten signature]

Belém, 28 de NOV 1991 de 19

Em testemunho

[Handwritten signature]

OTÁVIO MENDES DE SOUZA
Escrivão Autorizado



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPANEMA

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO

Sulamita Silve Diniz
OFICIAL

Capanema - Pará

CERTIFICO em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins de direito, que foram hoje cancelados os registros nºs 2-275 efetuado em 10/09/79 e 3-275, efetuado em 24/11/88, no livro nº 2-A, fls. 100 com Mat.275, das hipotecas constituídas sobre o imóvel localizado a Rua D. Pedro II, nº 584 nesta cidade, contraída por seus proprietários Sra. ALDA REIS DE SOUSA e seu marido FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, brasileiros, casados, ela professora, portadora da Cart.de Ident. nº 604.043-Segup-Pá e ele portador da Cart. de Ident. nº 1501011-Segup-Pa, portadores em conjunto do CIC/MF nº nº 024.300.372-20, residentes e domiciliados nesta cidade, como devedores hipotecantes, a favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, como credor hipotecário, em garantia de um empréstimo que lhes foi concedido através do contratos Particular de Abertura de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrados na forma do Art. 61 § 5º da Lei nº 4.380 de 21 de Agosto de 1964, alterado pela Lei nº.... 5.049 de 29.06.66, assinados, o primeiro em 10.08.79 e o segundo em 4.11.88, os quais são objeto dos registros supra citados.

Averbações efetuadas tendo em vista quitações de dívidas que foram-me apresentadas datadas de 15 de Outubro de 1991, assinadas pelo dr. Pedro Paulo da Silva Machado-Diretor do Departamento de Habitação e Empréstimo e Dra. Jandira Lúcia Melo dos Santos-Diretora do Departamento Econômico e Financeiro, contendo nos mesmos autorizações expressas para este procedimento.

Foram feitas as anotações devidas nos demais livros competentes, ficando dessa forma sem nenhum efeito os referidos registros e o imóvel livre / desse ônus que o envolvia.

O referido é verdade e dou fé

Capanema, 03 de Dezembro de 1991

Sulamita Silve Diniz
Sulamita Silve Diniz

Of. do Reg. de Imóv.

- Sulamita Silve Diniz -

Oficial do 1.º Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Capanema. Estado do Pará República Federativa do Brasil por nomeação legal





-Sulamita Silva Diniz-

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPANEMA

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO
Sulamita Silva Diniz
OFICIAL

Maria José Damasceno
Harley Raimundo S. Diniz
ESCREVENTES JURAMENTADOS

Oficial do 1.º Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Pará República Federativa do Brasil por nomeação legal.



CERTIFICO em virtude das atribuições legais que me são conferidas por lei, a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins de direito, que dando buscas nos livros deste Cartório verifiquei, que o imóvel de propriedade de ALDA REIS DE SOUSA, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CIC nº 024 300.372-20; constante de um terreno aforado do Patrimônio Municipal de Capanema, medindo 10ms,00 de frente por 50ms,00 de fundos, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade, edificado com uma casa de alvenaria de tijolos coberta com telhas de barro, confinando pelo lado direito com propriedade de Raimundo José de Souza, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Patrimônio Municipal; perdura sua filiação de domínio por MAIS DE VINTE (20) ANOS anteriores a esta data; visto que referida proprietária adquiriu-o por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de Agosto de 1977, nas notas deste Cartório, registrada no livro nº 2-A, às fls 100, sob o nº 1-275, em 30 de Agosto de 1977, da HERANÇA DE LIEBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO; tendo o "de-cujo" adquirido, por sua vez, por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas minhas notas, em 16 de Novembro de 1972, registrada no livro nº 3-C, às fls 215v a 216, sob o nº 4.673, em 26 de Novembro de 1975, deste Cartório, de DOROTÉA FERREIRA DE MIRANDA; que por sua vez adquiriu a casa por construção própria, e o terreno por Título de Aforamento, expedido em 20 de fevereiro de 1956, pela Prefeitura Municipal de Capanema, devidamente registrado no livro nº 4-C, às fls 120, sob o nº 1.719, em 17 de Outubro de 1966, deste Cartório.

Está assim provada a filiação de domínio do imóvel supra descrito.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 29 de Janeiro de 1993.

Sulamita Silva Diniz
Sulamita Silva Diniz
Of. do Reg. de Imóv.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

VISTO

[Handwritten signature]
Secretário de Finanças

CERTIDÃO

O Chefe de Serviço de Receita da Secretaria de Finanças, por nomeação legal, etc.

— CERTIFICA a requerimento da parte interessada, que nos registros do Setor de tributação deste Serviço, NÃO se encontra inscrito em nome de **ALDA REIS DE SOUSA**, residente á Rua D. Pedro II nº 584, nesta cidade, qualquer DÉBITO à Fazenda Municipal, por impostos ou taxas, referente ao IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), do Imóvel situado a Rua D. Pedro II nº 584, dos Últimos Cinco anos.

Ressalvado o direito de revisão.

N.º

Proc. 00 31 /93

Capanema, 14 de janeiro de 1993

Chefe do Serviço de Receita

[Handwritten signature]
SANDOVAL DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Receita
CPF: 000.821.672-20

4480/91



Prefeitura Municipal de Capanema

CERTIDÃO

VISTO

Em 28 de - 01 - de 1977

[Signature]
Prefeito Municipal

FERNANDO MARTINS, Secretário da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, em obediência ao despacho do sr. Prefeito Municipal, que revendo o respectivo livro de registro nº 7, à folha 55 e V foi encontrado o seguinte Termo de Transferência sob o nº 1.240:=====

" Aos vinte e seis dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará República Federativa do Brasil, e em cumprimento ao despacho do ' sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 591, em 27 de dezembro de 1976, concedendo licença para a herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, representada pela viúva d. LÍGIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, doméstica, domiciliada e residente em Belém, capital deste Estado, transferir para a sra. ALDA REIS DE SOUSA, brasileira, casada, domiciliada e residente ' nesta cidade, o imóvel constante de um terreno, aforado do Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, edificado com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade, confinando pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com propriedade ' de Raimundo José de Sousa, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Patrimônio Municipal. A referida venda está autorizada por Alvará Judicial expedido pelo dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível ' de Belém. Visto ter sido vendido pelo preço justo de CR\$-9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) conforme prova com documentos que anexaram ' ao requerimento. E por ter sido concedida a licença em apreço, foi lavrado este Termo que assina a Chefe do S.U.O.V., a transferente e o adquirente. Seguem as assinaturas de Myrta Álvares Pessoa, Lígia Gomes do Nascimento e Alda Reis de Sousa. "

O referido é verdade.

Secretaria da Prefeitura M. de Capanema, 26 de janeiro de 1977.



[Signature]
Fernando Martins
Secretário Municipal

Proc. 152

4480/91



Prefeitura Municipal de Capanema

ALVARÁ

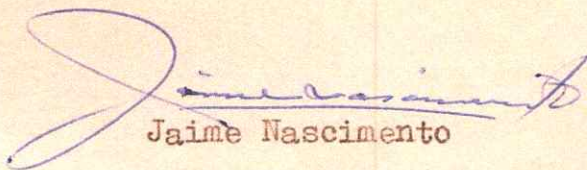
JAI ME NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Atendendo ao que requereu Sulamita Silva Diniz, Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Capanema, em petição protocolada sob o nº 591, em 27 de dezembro de 1976, **C O N C E - D E** a herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, representada pela viúva d. LÍGIA GOMES DO NASCIMENTO,

LICENÇA PARA TRANSFERIR

a sra. ALDA REIS DE SOUSA, o imóvel constante de um terreno, aforado do Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, edificado com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito M. de Capanema, 26 de janeiro de 1977.


Jaime Nascimento

Prefeito Municipal



Proc. 1523

4480/91



Prefeitura Municipal de Capanema

CERTIDÃO

VISTO

Em 28 de - 01 - de 1977

Prefeito Municipal

FERNANDO MARTINS, Secretário da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, em obediência ao despacho do sr. Prefeito Municipal, na petição protocolada sob o nº 591, em 27 de dezembro de 1976, que revendo os registros existentes no S.U.O.V., desta Prefeitura, NÃO foi encontrado nenhum ônus, recaindo sobre o imóvel constante de um terreno, aforado do Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, edificado com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, em precário estado de conservação, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade; de propriedade da herança de LIEBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, representada pela viúva sra. LÍGIA GOMES DO NASCIMENTO e que foi objeto da dita petição.

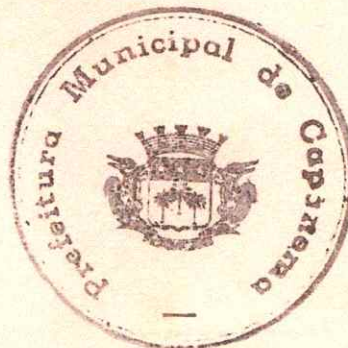
O referido é verdade.

Secretaria da Prefeitura M. de Capanema, 26 de janeiro de 1977.

Fernando Martins

Fernando Martins

Secretário Municipal



4480/91

ALVARÁO Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVAJuiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado

Pelo presente ALVARÁ,

por mim, assinado, — e atendendo ao que me foi requerido em processo regular — AUTORIZO — LIGIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, — na qualidade de viúva e herdeira de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, cujo óbito ocorreu no dia 24 de dezembro de 1973 — a VENDER PELO MELHOR PREÇO e a quem lhe convier uma casa tipo chalet, atualmente em precárias condições de habitabilidade, sito à cidade de Capanema, Município do mesmo nome, à rua D. Pedro II nº 2608, cuja denominação e demais características constantes do título de propriedade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 1976. Eu, [assinatura] escrivão, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

[assinatura]

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPANEMA

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO
SULAMITA SILVA DINIZ
OFICIAL

Capanema-Pará

SULAMITA SILVA DINIZ

oficial do 1.º Cartório de registro de Imóveis
da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Repú-
blica Federativa do Brasil, por nomeação legal.



CERTIFICO que às fls.100 do livro 2-A, foi registrada hoje sob /
o número 1-275, a TRANSMISSÃO do imóvel seguinte: - Um terreno aforado do
patrimônio municipal de Capanema, medindo 10ms, 00 de frente por 50ms, 00
de fundos, situado à rua D. Pedro II nesta cidade, edificado com uma casa
de alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro; confinando pelo la-
do direito com propriedade de Raimundo José de Souza, pelo lado esquer-
do com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Patrimo-
nio Municipal.

Sendo transmitente: - a Herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMEN-
TO, representada pela viúva, dona LIGIA GOMES
DO NASCIMENTO, brasileira, doméstica, domicili-
ada e residente em Belém Capital deste Esta-
do, e esta representada pelo sr. David Gonçal-
ves de Araújo; devidamente autorizada por Al-
vará Judicial, expedido pelo Dr. Armando Brau-
lio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2a. Va-
ra Cível da Comarca de Belém Capital deste
Estado, em 27 de setembro de 1976;

e adquirente: - ALDA REIS DE SOUSA, brasileira, casada, de prendas do
lar, domiciliada e residente nesta cidade, portadora/
do cartão do C.P.F. nº 024300372-20. Cujo preço foi
de Cr\$-9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), conforme Escritura Pública de Ven-
da e compra, lavrada em 19 de agosto de 1977, nas notas deste cartório.

OBSERVAÇÃO: - A transcrição da transmissão anterior re-
ferente ao imóvel acima descrito, consta no livro 3-C,
fls. 215v. nº 4673, deste cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 30 de agosto de 1977

Sulamita Silva Diniz

Sulamita Silva Diniz
Oficiala do Registro de Imóveis
C.P.F. 005111022



Preço: 15%

4480/91



Prefeitura Municipal de Capanema



CERTIDÃO

VISTO

Em 28 de - 01 - de 1977

Prefeito Municipal

FERNANDO MARTINS, Secretário da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, em obediência ao despacho do sr. Prefeito Municipal, que revendo o respectivo livro de registro nº 7, à folha 55 e V foi encontrado o seguinte Termo de Transferência sob o nº 1.240:=====

" Aos vinte e seis dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará República Federativa do Brasil, e em cumprimento ao despacho do sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado sob o nº 591, em 27 de dezembro de 1976, concedendo licença para a herança de LIEBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, representada pela viúva d. LÍGIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, doméstica, domiciliada e residente em Belém, capital deste Estado, transferir para a sra. ALDA REIS DE SOUSA, brasileira, casada, domiciliada e residente nesta cidade, o imóvel constante de um terreno, aforado do Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, edificado com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, situada à Rua D. Pedro II, nesta cidade, confinando pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com propriedade de Raimundo José de Sousa, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Patrimônio Municipal. A referida venda está autorizada por Alvará Judicial expedido pelo dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém. Visto ter sido vendido pelo preço justo de CR\$-9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) conforme prova com documentos que anexaram ao requerimento. E por ter sido concedida a licença em apreço, foi lavrado este Termo que assina a Chefe do S.U.O.V., a transferente e o adquirente. Seguem as assinaturas de Myrta Álvares Pessoa, Lígia Gomes do Nascimento e Alda Reis de Sousa. "

O referido é verdade.

Secretaria da Prefeitura M. de Capanema, 26 de janeiro de 1977.



Fernando Martins
FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal

4480/91



Prefeitura Municipal de Capanema

ALVARÁ



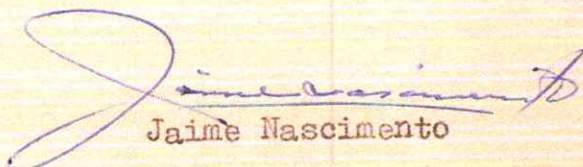
JAIME NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Atendendo ao que requereu Sulamita Silva Diniz, Tabeleia do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Capanema, em petição protocolada sob o nº 591, em 27 de dezembro de 1976, **C O N C E D E** a herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, representada pela viúva d. LÍGIA GOMES DO NASCIMENTO,

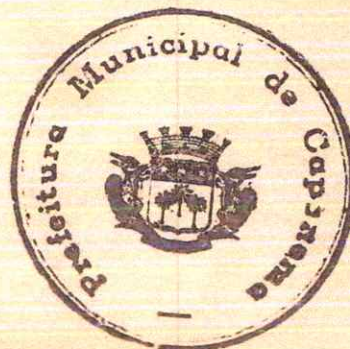
LICENÇA PARA TRANSFERIR

a sra. ALDA REIS DE SOUSA, o imóvel constante de um terreno, aforado do Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, edificado com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito M. de Capanema, 26 de janeiro de 1977.


Jaime Nascimento

Prefeito Municipal



4480191



Prefeitura Municipal de Capanema

CERTIDÃO



VISTO

Em 28 de - 01 - de 1977

Prefeito Municipal

FERNANDO MARTINS, Secretário da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, em obediência ao despacho do sr. Prefeito Municipal, na petição protocolada sob o nº 591, em 27 de dezembro de 1976, que revendo os registros existentes no S.U.O.V., desta Prefeitura, NÃO foi encontrado nenhum ônus, recaindo sobre o imóvel constante de um terreno, aforado do Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, edificado com uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, em precário estado de conservação, situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade; de propriedade da herança de LIEBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, representada pela viúva sra. LÍGIA GOMES DO NASCIMENTO e que foi objeto da dita petição.

O referido é verdade.

Secretaria da Prefeitura M. de Capanema, 26 de janeiro de 1977.

Fernando Martins

Fernando Martins

Secretário Municipal



O Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado

Pelo presente ALVARÁ,



por mim, assinado, — e atendendo ao que me foi requerido em processo regular — AUTORIZO — LIGIA GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, — na qualidade de viúva e herdeira de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, cujo óbito ocorreu no dia 24 de dezembro de 1973 — a VENDER PELO MELHOR PREÇO e a quem lhe convier uma casa tipo chalet, atualmente em precárias condições de habitabilidade, sito à cidade de Capanema, Município do mesmo nome, à rua D. Pedro II nº 2608, cuja denominação e demais características constantes do título de propriedade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de setembro de 1976. Eu, [assinatura] escrivão, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

[assinatura]

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CAPANEMA

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.º OFÍCIO
SULAMITA SILVA DINIZ
OFICIAL

Capanema-Pará

SULAMITA SILVA DINIZ

oficial do 1.º Cartório registro de Imóveis
da Comarca de Capanema, Estado do Pará Repú-
blica Federativa do Brasil, por nomeação legal.



CERTIFICO em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal da parte interessada, para os devidos fins, que o imóvel constante de: Um terreno aforado do Patrimônio Municipal de Capanema, medindo 10ms,00 de frente por 50ms,00 de fundos, situado à rua D. Pedro II nesta cidade, edificado com uma casa de alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro; confinando pelo lado direito com propriedade de Raimundo José de Souza, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Patrimônio Municipal; de propriedade da sra. ALDA REIS DE SOUSA, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada e residente nesta cidade, portadora do cartão do C.P.F. nº 024300372-20; Perdura sua filiação de domínio por mais de vinete (20) anos, anteriores a esta data, Visto ter referida propriedade adquirido-o por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de agosto de 1977, nas notas deste Cartório, e, devidamente registrada no registro de imóveis desta comarca, no livro 2-A às fls. 100 sob o número 1-275 em 30 de agosto de 1977, de Herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO; o de-cujus, adquiriu-o por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 16 de novembro de 1972, nas notas deste cartório, e, devidamente registrada no registro de imóveis desta comarca, no livro 3-C às fls. 215v. à 216 sob o nº 4.673, em 26 de novembro de 1975, de DOROTEA FERREIRA DE MIRANDA; que por sua vez adquiriu o terreno por Título de aforamento expedido em 20 de fevereiro de 1956, pela Prefeitura Municipal de Capanema, e, devidamente registrado no registro de imóveis desta comarca, no livro 4-C às fls. 120 sob o nº 1.719, em 17 de outubro de 1966, e a casa por construção própria. Está assim provada a filiação de domínio do imóvel acima descrito.

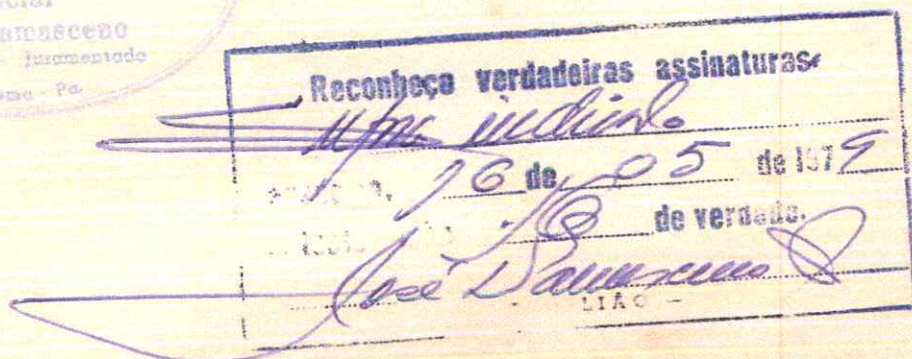
O referido é verdade e dou fé.

Capanema, 09 de maio de 1979

REC.

Sulamita Silva Diniz
Sulamita Silva Diniz

Oficiala do Registro de Imóveis
C.P.F. 005111022





Sulamita Silva Diniz
TABELIA SUBSTITUTA

Escritura de: PÚBLICA DE VENDITA DE UM TERREO ANEXADO
AO PATRULHEIO MUNICIPAL DE C. PAREIRA, ALUGADO A SUA D. PEDRO II.
ESTA CIDADE, DIVIDIDO COM UMA CASA DE ALUGUELA; QUE ENTRA EM
POSSO O OUTORGANTE VENDO A. A. HENRIQUE, DE PORTO PRINCE
DO NASCIMENTO; E COMO OUTORGADO DO REU COM ALUGUELA DE BOMEST.

Data: - 19 de Agosto de 1977.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS/IT, REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA/PA**

Travessa César Pinheiro, 376, Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-070

Fone: (91) 98020-1825 - e-mail: capanema.1oficio@gmail.com

Aristoteles Abreu de Castro Neto - Oficial Titular



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula nº 275, Livro 2-A "Registro Geral", Folha 100 e v

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73.

"MATRÍCULA Nº 275, feita em 30/08/1977. **IMÓVEL:** Um Terreno aforado do Patrimônio Municipal de Capanema, medindo 10 ms,00 de frente por 50ms,00 de fundos situado à Rua D. Pedro II, nesta cidade edificado com uma casa de alvenaria de tijolos coberta com telhas de barro; confinando pelo lado direito com propriedade de Raimundo José de Souza, pelo lado esquerdo com quem de direito e pelos fundos com terras devolutas do Patrimônio Municipal. Adquirindo-o por compra a DORATEA FERREIRA DE MIRANDA; conforme Escritura Pública de Venda e Compra, registrada no registro de imóveis desta Comarca no L. 3-C fls.215v. nº 4673; por LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO.

REGISTRO Nº 1-275, feito em 30/08/1977. Da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 19 de agosto de 1977, nas Notas deste Cartório; a herança de LIERBERT PINHEIRO DO NASCIMENTO, representada pela viúva dona Ligia Gomes do Nascimento, brasileira, doméstica, domiciliada e residente em Belém Capital deste Estado, e esta representada neste ato pelo sr. David Gonçalves de Araújo; devidamente autorizada por Alvará Judicial expedido pelo Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belém Capital deste Estado; VENDEU pelo preço de Cr\$-9.000,00 (nove mil cruzeiros) o imóvel acima para ALDA REIS DE SOUZA, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada e residente nesta cidade, portadora do cartão do C.P.F nº 024300372-20.

REGISTRO Nº 2-275, feito em 10/09/1979. Da Hipoteca celebrada entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará- IPASEP, Autarquia Estadual com sede em Belém Capital deste Estado, representados por seu Presidente Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, brasileiro, casado, C.P.F nº 000.005.313/00, como Credor Hipotecário e Alda Reis de Souza, funcionária pública do Estado, e seu marido Francisco do Nascimento Souza, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua D. Pedro II nº 584, como Devedores Hipotecários; mediante Contrato Particular de Abertura de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrado na forma do Art. 61, §5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes em 10 de agosto de 1979, na cidade de Belém Capital deste Estado; do valor de Cr\$-90.270,81 (noventa mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta e um centavos) equivalentes a 231,404288 UPC do BNH, a qual será cumprido pelo Credor Hipotecário através da entrega de 5 (cinco) parcelas, e serão pagos pelos devedores no prazo de 300 meses em prestações mensais, a juros de 15% a.a, da qual para garantia da dívida os devedores dão em 1º HIPOTECA, o imóvel acima descrito, com todas as suas benfeitorias.

REGISTRO Nº 3-275, feito em 24/11/1988. Da Hipoteca celebrada entre o Instituto de

Minia Costa do E. Santo
Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS/IT, REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA/PA**

Travessa César Pinheiro, 376, Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-070
Fone: (91) 98020-1825 - e-mail: capanema.1oficio@gmail.com
Aristoteles Abreu de Castro Neto - Oficial Titular



continuação

Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará- IPASEP, Autarquia Estadual com sede à rua Senador Manoel Barata nº 50, em Belém, Capital deste Estado, representado por sua presidente, dra. Maria das Neves Seixas, brasileira, solteira, contadora, portadora do C.I.C nº 016.073.832-68, residente e domiciliada em Belém, como Credor Hipotecária; e Alda Reis de Souza, funcionária pública, estadual, lotada na Seduc, exercendo a função de Agente de Portaria, portadora da C.I. nº 604.043 Segup- Pa e seu esposo Francisco do Nascimento Souza, portador da C.I. nº 1501011 Segup- Pa, brasileiros, portadores do CIC nº 024.300.372-20, residentes e domiciliados à Rua D. Pedro II, casa nº 584, nesta cidade, como Devedores Hipotecários, mediante Contrato Particular de Financiamento Imobiliário com Pacto Adjeto de Hipoteca, assinado pelas partes em 04 de Novembro de 1988; do valor de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), que será entregue parceladamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, integrante do presente instrumento, de cuja importância os Devedores se confessam devedores, acrescida dos juros e demais cominações legais; os Devedores obrigam-se a pagar a soma mutuada e os respectivos juros no prazo de 120 meses, em 120 prestações mensais consecutivas, cujo valor nesta data é de Cr\$-5.286,03 (cinco mil, duzentos e oitenta e seus cruzados e três centavos), acrescida da taxa correspondente ao Fundo de Garantia das Operações Imobiliárias - F.G.O.I, de acordo com a Resolução nº 022/88 no valor de Cr\$-317,16 (trezentos e dezessete cruzados e dezesseis centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.603,19 (cinco mil, seiscentos e três cruzados e dezenove centavos), vencendo se a primeira delas no mês subsequente ao da assinatura do contrato, e os demais, sucessivamente, em igual dia de cada mês, a soma mutuada e seus saldos devedores, vencerão a juros de 10% ao ano pagáveis mensalmente, do qual para garantia da dívida dos devedores dão em Hipoteca o imóvel supra. Registrado no Livro por Maria José Damasceno, escrevente juramentada.

AV Nº 4-275, feita em 03/12/1991. Ficam cancelados e sem mais nenhum efeito os registros nº 2-275 e 3-275, retro, da hipoteca do imóvel descrito na matrícula retro, tendo em vista Quitações de Dívida, datadas de 15 de outubro de 1991, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, que me foi apresentada, a qual fica arquivada neste Cartório".

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

Alzina Costa do E. Santo
Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS/IT, REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA/PA**

Travessa César Pinheiro, 376, Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-070

Fone: (91) 98020-1825 - e-mail: capanema.1oficio@gmail.com

Aristoteles Abreu de Castro Neto - Oficial Titular



continuação

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - A

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 275

DATA 30 de Agosto de 1977

IMÓVEL: Imóvel urbano, terreno do Município Municipal de Capanema, medindo 10m x 10m, situado na 5ª quadra da Rua principal, entre a Rua principal e a Rua principal, com 10m de largura e 10m de comprimento, totalizando 100m², situado no bairro de Capanema, município de Capanema, Estado do Pará.

Relatório nº 1.275, de 30 de Agosto de 1977, da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, referente ao terreno acima descrito, situado na 5ª quadra da Rua principal, entre a Rua principal e a Rua principal, com 10m de largura e 10m de comprimento, totalizando 100m², situado no bairro de Capanema, município de Capanema, Estado do Pará.

Relatório nº 1.275, de 30 de Agosto de 1977, da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, referente ao terreno acima descrito, situado na 5ª quadra da Rua principal, entre a Rua principal e a Rua principal, com 10m de largura e 10m de comprimento, totalizando 100m², situado no bairro de Capanema, município de Capanema, Estado do Pará.

Relatório nº 1.275, de 30 de Agosto de 1977, da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, referente ao terreno acima descrito, situado na 5ª quadra da Rua principal, entre a Rua principal e a Rua principal, com 10m de largura e 10m de comprimento, totalizando 100m², situado no bairro de Capanema, município de Capanema, Estado do Pará.

Alicia Costa do E. Santo
Escritor Autorizada

